



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gomes Barbosa, Nº 865 - Bairro Centro - CEP 36570-101 - Viçosa - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 4469/2025

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE VIÇOSA-MG, Dra. Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO que as linhas telefônicas da Comarca de Viçosa se encontram indisponíveis em virtude de problemas técnicos com a operadora, sem data prevista para restabelecimento.

CONSIDERANDO que a indisponibilidade das linhas telefônicas dificulta o atendimento ao público externo, aos jurisdicionados e às demais unidades do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1.º Informar, oficialmente, que o atendimento telefônico da Comarca de Viçosa, pelas linhas fixas convencionais, está temporariamente indisponível devido a problemas técnicos cuja solução ultrapassa a competência da Direção do Foro.

Art. 2º. O atendimento ao público, partes, jurisdicionados e advogados nas Secretarias deste Juízo bem como ao CEJUSC, Contadoria/Distribuição, Serviço Social e Administração do Foro deverá ocorrer, preferencialmente, de forma presencial, nos dias úteis, no período compreendido de 12h00 às 18h00.

Art. 3º. Em caso de urgência ou impossibilidade de comparecimento presencial, poderá o interessado enviar e-mail, que será respondido na ordem cronológica de chegada e na medida das possibilidades de cada setor, enquanto persistirem os problemas técnicos. Para tanto, seguem os endereços dos e-mail's desta Comarca:

- SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL: vcs1civel@tjmg.jus.br
- SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL: vcs2civel@tjmg.jus.br
- SECRETARIA DA VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:
vcs1criminal@tjmg.jus.br
- SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL: vcsjesp@tjmg.jus.br
- CEJUSC: cejusc.vcs@tjmg.jus.br
- CONTADORIA: vcscontadoria@tjmg.jus.br
- SALA PASSIVA: vcs.salapassiva@tjmg.jus.br
- ADMINISTRAÇÃO: vcsadm@tjmg.jus.br
- SERVIÇO SOCIAL: sandra.lana@tjmg.jus.br / fernanda.barral@tjmg.jus.br

Art. 4º. Esta Portaria será publicada no átrio do Fórum, devendo ser encaminhada ao Presidente da OAB na Comarca, aos Ilustres representantes do Ministério Público, às Direções dos Foros e às Unidades Judiciárias das Comarcas do Estado de Minas Gerais e, ainda, comunicada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 44, inciso XI, do Provimento Conjunto nº 355/2018.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, mantendo-se vigente até que o problema técnico seja solucionado e o atendimento telefônico restabelecido.

Afixe-se a presente no local de costume.

Registre-se e Cumpra-se.

Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço

Juíza de Direito Diretora do Foro de Viçosa/MG



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Travenzoli Abreu Lourenço, Juiz(a) de Direito**, em 08/05/2025, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22698837** e o código CRC **DAA896D1**.